



- LEI Nº 733/71 -

Autoriza reforma de próprio Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder reforma no prédio pertencente ao Patrimônio Municipal, situado á Praça José Ribeiro, esquina da Rua Silviano Brandão e * nêle instalar o Departamento da Merenda Escolar.

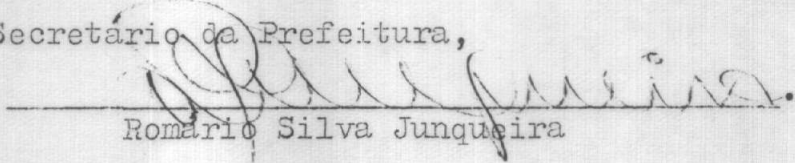
Art. 2º- As despesa decorrentes da reforma e instalação de que fala o artigo 1º desta Lei, correrão por conta da Dotação 4110.99, do Orçamento do exercício de 1.972.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1.972.

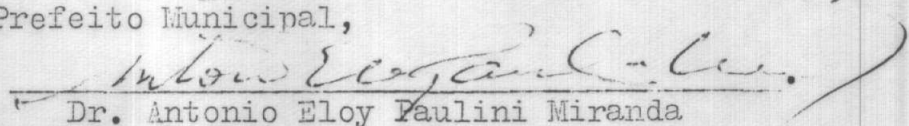
Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de novembro de * 1.971.

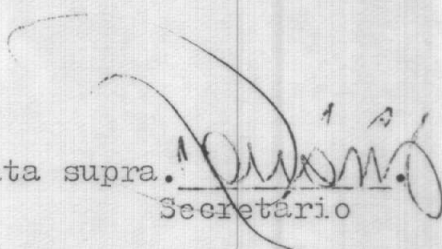
O Secretário da Prefeitura,


Romário Silva Junqueira

O Prefeito Municipal,


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda

Registrado no livro nº 6, fls. 26 - . Data supra.


Secretário